

LEI N.º 7.235, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

2027-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(302).....R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

2022-Manutenção e Conservação de estradas do interior

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(260).....R\$ 10.000,00

2022-Manutenção e conservação de estradas do interior

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(262).....R\$ 30.000,00

2022-Manutenção e Conservação de estradas do interior

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(263).....R\$ 10.000,00

2023-Manutenção e Conservação de pontes, pontilhões e bueiros

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(269).....R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

1021-Modernização do parque rodoviário	
44.90.51-Obras e Instalações-(270).....	R\$ 12.000,00
1020-Construção de pontes, pontilhões e bueiros – urbano	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(290).....	R\$ 10.000,00
1024-Construção e ampliação de praças	
44.90.51-Obras e Instalações-(304).....	R\$ 7.000,00
2033-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90.30-Material de Consumo-(307).....	R\$ 5.000,00
2033-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(308).....	R\$ 5.000,00
1022-Construção do Cemitério Municipal	
44.90.51-Obras e Instalações-(309).....	R\$ 35.000,00
1023-Aquisição de imóvel para um novo cemitério	
44.90.61-Aquisição de Imóvel-(310).....	R\$ 15.000,00
2034-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(315).....	R\$ 31.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA

2025-Manutenção do Departamento de Transito e Segurança

33.90.30-Material de Consumo-(327).....	R\$ 15.000,00
---	---------------

2025-Manutenção do Departamento de Transito e Segurança

44.90.51-Obras e Instalações-(331).....	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL.....	R\$ 200.000,00
-------------------	-----------------------

Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração